

de São Paulo

matricula

56.380

ficha

01

São Paulo, 23 de fevereiro de 19 81.

IMÓVEL: Um terreno sem benfeitorias, designado lote nº 7 de -
quadra F, do Jardim Paraíso do Morumbi, no 30º Subdistrito-
Ibirepuera, medindo 10,00 metros de frente para a Rua Catorze
por 27,00 metros de frente aos fundos, de ambos os lados, ten-
do nos fundos a mesma largura de frente, encerrando a área de
270,00 metros quadrados, confrontando na frente com a Rua Ca-
torze, de um lado, com o lote 6, de outro com o lote 8 e nos
fundos com os lotes 21 e 22, todos da mesma quadra F. Contrib-
uinte nº 170.043.0007-1.

PROPRIETÁRIOS: LUIZ OSWALDO FERNANDES, advogado, e sua ,mulher
CONCEIÇÃO BATTIPAGLIA FERNANDES, da industria, RG.nºs. . . .
1.896.655 e 1.158.396 e CPF. nºs. 006.769.858-15 e 010.560.188
-87, respectivamente, brasileiros, casados pelo regime de co-
munhão de bens, anterior a vigência de lei nº 6.515/77, resi-
dentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Conde Prates, nº..
781.

TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob nº 183.695, no 11º Registro.
O Escrevente Habilitado *[assinatura]* (José Roberto Lopes -
de Oliveira). O Oficial, *[assinatura]*
AV.1 - 56.380 - São Paulo, 23 de fevereiro de 1981.

Da escritura de 05 de dezembro de 1980, de notas do 21º Tabe-
lão desta Capital, livro 1.001, fls. 83, verifica-se que a -
Rua Catorze denomina-se atualmente RUA RAFAEL CARROZZO, con-
forme prova a certidão nº 010620/81, expedida em 9 de feverei-
ro de 1981, pela Prefeitura Municipal desta Capital. O Escre-
vente Habilitado, *[assinatura]* (José Roberto Lopes de Olivei-
ra). O Oficial, *[assinatura]*

R.2 - 56.380 - São Paulo, 23 de fevereiro de 1981.

TRANSMITENTES: LUIZ OSWALDO FERNANDES e sua mulher CONCEIÇÃO
BATTIPAGLIA FERNANDES, já qualificados como proprietários.

ADQUIRENTE: ROBERTO DE MOURA CAMPOS, brasileiro, economista,

- continua no verso -

matricula

56.380

ficha

01

RG.nº.SP-RG 3.767.718, e CIC.nº 194.412.238-91, casado pelo -
regime da comunhão de bens, anterior a lei 6.515/77, com CECI
LIA HELENA BARROS DE MOURA CAMPOS, residente e domiciliado -
nesta Capital, à Rua Cardoso de Melo Junior, 278.

TÍTULO: Compra e venda.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 05 de dezembro de 1980, de no-
tas do 21º Tabelião desta Capital, livro 1.001, fls. 83.

VALOR: R\$ 891.000,00 (oitocentos e noventa e um mil cruzeiros).
O Escrevente Habilitado José Roberto Lopes de
Oliveira). O Oficial, Pal

AV.03 - 56.380 - São Paulo, 30 de Dezembro de 1998

Da Escritura de 11 de setembro de 1998, do 12º Tabelião de No-
tas, desta Capital, livro 1496, págs. 371/375, verifica-se que
o número correto do RG do adquirente ROBERTO DE MOURA CAMPOS é
3.767.711-SSP/SP, e não como constou no R.02 da presente matr
cula, conforme prova cópia autenticada do referido documento.
O Escrevente autorizado, Odval Figueiredo Malheiros (José
Odival Figueiredo Malheiros). O Oficial substituto, Nelson Amoroso,
(Nelson Amoroso).

R.04 - 56.380 - São Paulo, 30 de Dezembro de 1998

TRANSMITENTES: CECÍLIA HELENA BARROS DE MOURA CAMPOS, brasi -
leira, do lar, RG nº 4.961.191-SSP/SP, CPF/MF 086.359.888-92,
e seu marido, ROBERTO DE MOURA CAMPOS, brasileiro, economista
RG nº 3.767.711-SSP/SP, CPF/MF nº 194.412.238-91, casados sob
o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei
nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua-
Sagarana, 113.

ADQUIRENTE: BCP S.A., com sede nesta Capital, na Rua Florida,
nº 1.970, CGC/MF nº 40.432.544/0001-47.

continua na ficha 02

matrícula

56.380

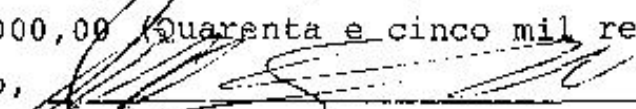
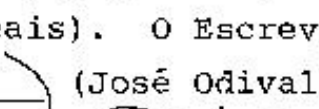
ficha

02


São Paulo, 30 de Dezembro de 19 98

TÍTULO: Venda e Compra.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 11 de setembro de 1.998, do 12º Tabelião de Notas, desta Capital, livro 1496, págs. 371/375.

VALOR: R\$45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais). O Escrevente autorizado,  (José Odival Figueiredo Malheiros). O Oficial substituto,  (Nelson Amoroso).

Av.05 - 56.380 - São Paulo, 29 de agosto de 2017.

Do comunicado n° 201708.1809.00343645-IA-041, emitido em 18 de agosto de 2017, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que a adquirente do R.04, inscrita no CNPJ n° 40.432.544/0001-47 está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 00121443320165030035, da 1ª Vara do Trabalho de Juiz de Fora/MG, Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. A Escrevente autorizada, Karina Zuleika Cabreira. O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:C23DE62CDB1D1E6D428E7424480B4F39#

Av.6 - 56.380 - São Paulo, 9 de outubro de 2017.

Do comunicado n° 201709.2815.00371580-PA-610, emitido em 28 de setembro de 2017, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens da adquirente do R.04, inscrita no CNPJ sob n°

Continua no Verso

matrícula

56.380

ficha

002

verso

40.432.544/0001-47, não mais prevalecendo o gravame constante da Av.5 da matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. A Escrevente autorizada, Karina Zuleika Cabreira. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:FEEC43F1146FBE4CB7472DED6A8409EF#

Av.7 - 56.380 - São Paulo, 19 de março de 2019.

PRENOTAÇÃO n°. 851.144 - 08/03/2019

Atendendo requerimento de 25 de fevereiro de 2019, é feita esta averbação para constar que a proprietária ECP S.A., teve sua denominação social alterada para CLARO S.A., conforme prova a Ata de Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 17 de abril de 2008, registrada sob n° 150.017/08-0, em 12 de maio de 2008, na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, arquivada neste Registro. O Escrevente Autorizado, Luiz Fernando Grinis Nalini. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1P12523310000000133304192)

#MD5:0CD15F49038B3F2D35DB5C672A2735AD#

Av.8 - 56.380 - São Paulo, 27 de setembro de 2019.

PROT. INDISP. 201909.2315.00940284-IA-809 - 24/09/2019

Do comunicado n° 201909.2315.00940284-IA-809, emitido em 23 de setembro de 2019, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que CLARO S.A, CNPJ n° 40.432.544/0001-47, está

Continua na ficha 003

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA
56.380

FICHA
003

São Paulo, 27 de Setembro de 2019

com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00018273920125150016, da 2ª Vara do Trabalho de Sorocaba/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região. O Escrevente autorizado, (Carlos Augusto de Toledo Camargo). O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

(SELO DIGITAL 1112523J4000000028503319U)

#MD5:A472A93319DBB17D6F27203BF36E1B81#

Av.9 - 56.380 - São Paulo, 8 de outubro de 2019.

PRENOTAÇÃO nº. 868.680 - 03/10/2019

Do comunicado nº 201910.0212.00950026-PA-509, emitido em 02 de outubro de 2019, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens de CLARO S.A., CNPJ nº 40.432.544/0001-47, não mais prevalecendo o gravame constante da Av.08 da matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Escrevente autorizado, Carlos Augusto de Toledo Camargo. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523310000000293451190)

#MD5:79600D00999C725175FCC3C109A5A714#

Av.10 - 56.380 - São Paulo, 15 de março de 2022.

PROT. INDISP. 202203.0915.02043531-IA-670 - 10/03/2022

Do comunicado nº 202203.0915.02043531-IA-670, emitido em 9 de março de 2022, pela Central de Indisponibilidade,

Continua no Verso

MATRÍCULA

56.380

FICHA

003

VERSO

nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que CLARO S.A., CNPJ n° 40.432.544/0001-47, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 00104576720205180001, da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, Ademir Monteiro. (SELO DIGITAL 1112523J4000000101210822F) #MD5:2554BDBCC97C56ECFFA26D6CEE1CB209#

Av.11 - 56.380 - São Paulo, 21 de março de 2022.

PRENOTAÇÃO n°. 953.199 - 17/03/2022

Do comunicado n° 202203.1513.02052643-PA-590, emitido em 15 de março de 2022, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens de CLARO S.A. (CLARO), CNPJ n° 40.432.544/0001-47, não mais prevalecendo o gravame constante da Av.10 da matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, Ademir Monteiro. (SELO DIGITAL 1112523310000001018226229) #MD5:61CCDD3CBAEEBBF08C7CFDA9893BC9A#